

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2024
EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Autorização da autoridade competente

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

Sendo assim autorizo a Abertura do Processo 11/2024, Processo de dispensa de Licitação 10/2024. Tendo objetivo na contratação de empresa especializada no fornecimento de pacote de viagem para os dias 04 a 07 de novembro de 2024, a Florianópolis, contendo transporte em ônibus leito com banheiro e ar condicionado, 03 pernoites em hotel no centro de Florianópolis, 72 refeições - almoço e jantar, para 09 adolescentes, incluindo ainda o transporte de 4 adultos.

Autorizo também a realização da despesa, no valor máximo de R\$ **13.950,00** (treze mil, novecentos e cinquenta reais).

Jupiá - SC, 03 de outubro de 2024.

DARCI MOSCHEN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.